

**PARTE D****2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Anúncio n.º 13751/2012****Processo n.º 2359/11.5TBOAZ-B — Insolvência pessoa
singular (Apresentação)**Insolvente: Patrícia Alexandra dos Santos Resende
Prestação de Contas Administrador (CIRE)

A Dr(a). Joana Branco, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Patrícia Alexandra Santos Resende, NIF — 228242835, BI — 12110049, Endereço: R. dos Combatentes, 56 — Edf. Atenas — Bl. 2 R/c S, Oliveira de Azeméis, 3720-316 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12/06/2012. — A Juíza de Direito, Dr.ª Joana Branco. — O Oficial de Justiça, Isabel Pinho.

306177574

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 15343/2012

Licenciado Fernando Manuel Dinis Gouveia Pacheco — Procurador da República, cessa funções por efeito de aposentação.

5 de novembro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, Carlos José de Sousa Mendes.

206508686

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 16136/2012**

Por despacho de 12 de novembro de 2012 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Isabel Maria Primo dos Santos, como técnica superior para área de Gestão de Projetos, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com início em 12 de novembro de 2012, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela Remuneratória Única.

14 de novembro de 2012. — A Presidente, Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.

206551915

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO**Aviso (extrato) n.º 16137/2012**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e após homologação pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, por despacho de 23 de novembro de 2012, torna-se pública a lista unitária de ordenação final da candidata aprovada no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para o Gabinete de Divulgação, Imagem e Apoio às Publicações, do mapa de pessoal desta Escola, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 12285/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro.

Lista unitária de ordenação final

Sandra Elizabete Rodrigues Pereira — 16,48 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem do Porto — www.portal.esenf.pt (área de recursos huma-

nos) e afixada nos locais de estilo do edifício sede da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto

23 de novembro de 2012. — O Presidente, Paulo José Parente Gonçalves.

206553543

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 15344/2012

Considerando que o prazo para a prestação de serviços de fiscalização da empreitada para a realização das infraestruturas urbanísticas no Pólo II — Zona Norte — Fase 2 da Universidade de Coimbra terá a duração de 180 dias, abrangendo dois anos económicos (2012 e 2013), é necessário promover a assunção de compromissos por esses dois anos económicos.

Assim, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 10170/2012, de 17 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e da Ciência, publicado no DR, 2.ª, Série, n.º 146, de 30 de julho e nos termos do Artigo 6.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Artigo 11.º, n.º 1, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, atento o disposto no Artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ex vi, Artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro, autorizo a assunção de compromissos plurianuais para o contrato da referida prestação de serviços de fiscalização, nos seguintes termos:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato da prestação de serviços acima referidos são repartidos pelos anos económicos de 2012 e 2013, da seguinte forma:

Em 2012 — € 6.150,00, com IVA incluído;

Em 2013 — € 30.750,00, com IVA incluído.

2.º Os encargos deste contrato serão satisfeitos em 2012 pela verba inscrita no âmbito do Programa TECBIS — Aceleradora de Empresas,